



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA**

**RESOLUÇÃO Nº 220, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno desta Autarquia;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2016, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Empresa Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S.A, que objetiva a concessão de reajuste ao valor contratual, na forma da justificativa exposta nos autos pela CTI/DIRAD, nos termos dos despachos exarados e registrados no SEI sob os números 0015167 e 0028273, com aumento de 6,75% (seis inteiros e setenta e cinco centésimo por cento), passando o valor unitário da hora de serviço técnico (HST) para R\$ 69,92 (sessenta e nove reais e noventa e dois centavos) e o valor global do contrato, conforme quadro anexo, para R\$ 458.954,88 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) e a prorrogação da vigência do respectivo contrato, por mais 12 meses, contados de 01/11/2017, com base no Decreto 8.275/2014, e no Parecer nº. 00275/2017/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, registrado no SEI sob o nº 0028172, constante do Processo nº CUP: 59004/00380/2016-61.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Superintendente

**Keila Adriana Rodrigues de Jesus**  
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

**Margareth dos Santos Abdon**  
Diretora de Administração

**Rodrigo Mendes de Mendes**  
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

---

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 30/10/2017, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto



nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Diretor**, em 30/10/2017, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Dos Santos Abdon, Diretor**, em 30/10/2017, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Mendes de Mendes, Diretor**, em 30/10/2017, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0030126** e o código CRC **ABAD42A2**.

#### ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 220, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Serviço	Métrica	Volume estimado de serviço	Valor unitário	Valor total
Fabrica de software (Investimento)	HST	2.748	69,92	R\$ 192.140,16
Fabrica de software (Custeio)		3.816	69,92	R\$ 266.814,72
	TOTAL	6.564 unidades	TOTAL	R\$ 458.954,88

Referência: Processo nº 59004.000380/2016-61

SEI nº 0030126